

PORTARIA Nº 018/2022,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) GILBERTO NUNES BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.

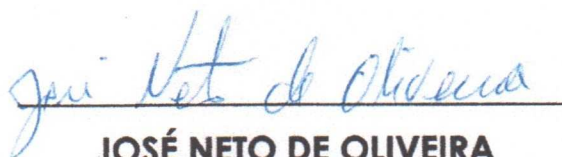
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 01/03/2022 a 15/03/2022 .

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro 2022



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:0E288EDE87271F24



**PORTARIA Nº 016/2022,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **MARA JOSEFINA MACEDO COSTA, FISIOTERAPEUTA** 30h, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 03/03/2022 a 02/04/2022.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro 2022

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0B6203EDCC131F26



**PORTARIA Nº 017/2022,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **AURICELIO GOMES DIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro 2022

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:09FEBE756E891F27



**PORTARIA Nº 018/2022,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO NUNES BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 01/03/2022 a 15/03/2022.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro 2022

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB1DA33D4D2435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES - ME, CNPJ/ME: 05.626.216/0001-23, com sede e domicílio à Avenida 29 de Abril, n.º 23, centro- LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, neste ato representado pelo Sr. Alberto Rodrigues Gomes, portador da cédula de Identidade nº 1.316.376 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 022.586.104-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, para aquisição de gêneros alimentícios para composição de 160 cestas básicas para doação através da Secretaria de Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$ 16.288,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R% - C.A.
02.07.01	08.244.0018.2074.0000- Benefícios eventuais	3.3.90.30.00 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.999 1.661.00.999

RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria nº 018/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição 4521, no dia 24 e fevereiro de 2022, página 259, código identificador nº 09FEBE756E891F27, conforme os termos especificados a seguir.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO NUNES BARBOSA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.

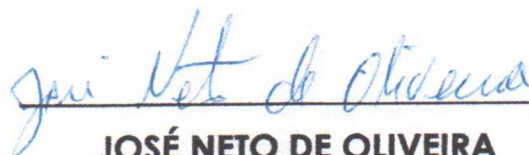
LEIA - SE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO NUNES BARBOSA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 15 dias de férias regulamentares.

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:13B5A362F9F2CB73



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022 – SMS/PMJC – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMJC E A SENHORA MARIA GORETE VIEIRA BATISTA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.627.366/0001-01, estabelecida à Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JEFERSON DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA, brasileiro, portador do RG. Nº 3.048.755-SSP/PI, CPF Nº. 068.008.643-90, residente e domiciliado em João Costa/PI, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARIA GORETE VIEIRA BATISTA, brasileira, ENFERMEIRA, portadora da cédula de identidade nº 20.417.955-65 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº. 340.943.935-87 e no Conselho Regional de Enfermagem sob nº. 716503, residente na Localidade Cambraia de Baixo, s/n, zona rural do município de João Costa/PI, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratar temporariamente, para o exercício da função de ENFERMEIRA, a Senhora MARIA GORETE VIEIRA BATISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde, assim como os termos do Decreto Municipal nº 012/2021, de 23 de março de 2021 que declara situação de emergência no âmbito do Município de João Costa/PI para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde.

VALOR: R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) brutos por Plantão efetivamente prestado, com estimativa de 08 (oito) plantões por mês, que totalizará o valor mensal se efetivamente for prestado os serviços de R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês, para os profissionais envolvidas na assistência hospitalar direta dos pacientes acometidos de CODIV-19.

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial/Cofinanciamento, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2054 Manutenção do Programa de Atenção Básica	3.3.90.36.00	1.600.02.999 1.500.00.300 1.621.02.999
	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
	10.301.0210.2079 - Manutenção dos serviços de saúde – ESTADO		
	10.301.0210.2082 - Enfrentamento a Emergência COVID-19		
	10.304.0210.2061 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis meses), prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

João Costa/PI, 25 de fevereiro de 2022.

Id:167C2E53B506CB71



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022 – SMS/PMJC – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMJC E A SENHORA MALU CARVALHO PEREIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.627.366/0001-01, estabelecida à Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JEFERSON DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA, brasileiro, portador do RG. Nº 3.048.755-SSP/PI, CPF Nº. 068.008.643-90, residente e domiciliado em João Costa/PI, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MALU CARVALHO PEREIRA, brasileira, ENFERMEIRA, portadora da cédula de identidade nº 3.134.731 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.696.673-09 e no Conselho Regional de Enfermagem sob nº. 000.576.464/PI, residente na Travessa Benedito Clementino, Nº 126 – Bairro: São Sebastião do município de São João do Piauí/PI, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratar temporariamente, para o exercício da função de ENFERMEIRA, a Senhora MALU CARVALHO PEREIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde, assim como os termos do Decreto Municipal nº 012/2021, de 23 de março de 2021 que declara situação de emergência no âmbito do Município de João Costa/PI para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde.

VALOR: R\$: 175,00 (cento e setenta e cinco reais) brutos por Plantão efetivamente prestado, com estimativa de 16 (dezesseis) plantões por mês, que totalizará o valor mensal se efetivamente for prestado os serviços de R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês, para os profissionais envolvidas na assistência hospitalar direta dos pacientes acometidos de CODIV-19.

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial/Cofinanciamento, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2054 Manutenção do Programa de Atenção Básica	3.3.90.36.00	1.600.02.999 1.500.00.300 1.621.02.999
	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
	10.301.0210.2079 - Manutenção dos serviços de saúde – ESTADO		
	10.301.0210.2082 - Enfrentamento a Emergência COVID-19		
	10.304.0210.2061 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis meses), prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

João Costa/PI, 25 de fevereiro de 2022.

Id:13B5A362F9F2CB7B



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 – PMJC, DE 08 DE MARÇO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires – Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, André Silva Frota, portador da cédula de identidade nº 2.605.703 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 045.134.703-05, doravante denominada CONTRATADA, PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/2021, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 008/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Locação de Softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Data Center e Suporte Técnico para a Prefeitura Municipal de João Costa/PI, nos termos do art. 57, inciso IV, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 017/2021 de, 08.03.2021, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 09 – PRAZOS

9.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de março de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Id:05D4ECA528ECB9D

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o**

Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria nº 018/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição 4521, no dia 24 e fevereiro de 2022, página 259, código identificador nº 09FEBE756E891F27, conforme os termos especificados a seguir.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) GILBERTO NUNES BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.

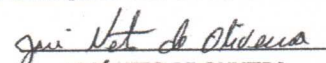
LEIA - SE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) GILBERTO NUNES BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 15 dias de férias regulamentares.

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Página 1